# EDITAL Nº 377/2025 - PROECE/UFMS

6ª Caminhada nos Câmpus UFMS – 2025

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte - Proece, em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025, do contido no Processo SEI nº 23104.019532/2024-33, e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital, torna pública a chamada para participação comunitária das atividades da "6ª Caminhada nos Câmpus UFMS".

## 1. DOS OBJETIVOS

1.1. A 6ª Caminhada nos Câmpus UFMS tem como objetivo fomentar a prática de atividade física, promover a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo, a saúde, o bem-estar, a diversão, a integração e a inclusão das pessoas.

## 2. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. A 6ª Caminhada nos Câmpus UFMS poderá ser realizada no sábado (30/08) ou domingo (31/08), sob qualquer condição climática. Caberá, exclusivamente, à Unidade Setorial definir o melhor dia e horário mediante o conhecimento de seu público e as condições locais.

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do evento pessoas que congregam a comunidade interna e externa da UFMS, com idade mínima de 7 anos completos na data do evento (acompanhadas pelos pais/responsáveis), sexo masculino e feminino.

3.2. Menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável legal.

## 4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O evento será composto por uma prova única:

| Prova | Categoria | Naipes |
|---|---|---|
| Caminhada da cidadania (3 km) | Geral | Masculino e Feminino |

4.2. A idade mínima para a participação da prova de caminhada será 7 anos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade, caso o participante seja menor de 18 anos.

## 5. DOS LOCAIS

5.1. A caminhada será realizada em locais e trajetos descritos no mapa da prova, que será elaborado pela Comissão da 6ª Caminhada nos Câmpus da UFMS de cada unidade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/07/2025
Nº 8588
Pg. 160

5.2. O mapa do percurso deverá ser divulgado no site dos Câmpus da UFMS até o dia 8/8/2025 para conhecimento dos participantes.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 150 vagas por Câmpus da UFMS.

6.2. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital https://voltaufms.ufms.br/, devendo selecionar a sua unidade setorial e cidade local, no dia 13 de agosto de 2025 a partir das 8h. O formulário ficará disponível enquanto houver vagas.

6.3. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, e implica na aceitação do regulamento e de todos os seus termos.

6.4. No ato da inscrição, o candidato assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o "Termo de Responsabilidade Individual", contido no formulário.

6.5. O preenchimento das vagas será por meio da ordem de cadastro e conclusão da inscrição pelos candidatos interessados realizada pelo formulário online.

6.6. A inscrição é gratuita. Todavia, em prol da campanha de arrecadação de alimentos, sugerimos a doação de 1kg de alimento não perecível no dia do evento.

6.7. A Proece não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. O participante deverá receber em seu e-mail a confirmação de sua inscrição.

6.9. A UFMS não se responsabilizará por problemas com a conectividade à internet no ato da inscrição.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Os participantes devem comparecer ao local do evento com, no mínimo, 45 minutos de antecedência ao horário da largada para validar a sua participação, devendo retirar a camiseta e fazer a entrega da doação.

7.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso.

7.3. Por se tratar de ruas de domínio público, os participantes deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.

7.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os participantes têm a informação das ruas que integram o percurso.

7.5. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o "TTermo de Responsabilidade Individual".

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao participar da 6ª Caminhada nos Câmpus UFMS, o participante assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

8.2. Extravio de material ou prejuízo que porventura o participante venha a sofrer durante o transcorrer do evento, não será de responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da prova.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/07/2025
Nº 8588
Pg 161

8.3. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

8.4. A 6ª Caminhada nos Câmpus UFMS acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.

8.5. Ao longo do percurso haverá posto de hidratação, com água no quilômetro 1,5 km. Todavia, o participante também poderá portar a sua garrafa d' água.

8.6. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.

8.7. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

8.8. Os casos omissos ao regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora, que tem a decisão final.

8.9. Os concluintes da caminhada receberão uma sacola personalizada com água, barra de cereal e medalha.

8.10. Ao participar deste evento, o inscrito concorda com todo e qualquer procedimento descrito neste regulamento.

8.11. A equipe central da organização do evento esportivo, enviará a lista de inscritos para a Comissão local no dia 21 de agosto até às 17 horas.

Campo Grande, 16 de julho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 16/07/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747902** e o código CRC **C4E03DC2**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



17/07/2025 Nº 8588 Pg 162